



Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 278

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à construção de um Parque de Exposição neste município.

Art. 2º- Os recursos para atenderem a abertura do Crédito acima, serão das anulações parciais das seguintes dotações:

020003070201.001.4120:.....R\$ 100.000,00
040116885341.003.4120:.....R\$ 100.000,00
TOTAL:.....R\$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, redogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de
1995.

Beijamim Mendes de Souza

PREFEITO MUNICIPAL